

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA QUE LOGRAM A REGULARIZAÇÃO COMO PRODUTORES ORGÂNICOS: UMA ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO AO PLANAPO

André Luís de Oliveira Araújo¹

Débora Mabel Guimarães²

Pedro Dantas Menezes Zornoff Taboas³

1 INTRODUÇÃO

Como resultado de amplo debate entre governo federal e organizações da sociedade civil, foi instituída, em 20 de agosto de 2012, por meio do Decreto nº 7.794/2012, a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo). Nesta, firmou-se o compromisso de integrar, articular, adequar e organizar políticas, programas e ações fomentadoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, no intuito de contribuir para o desenvolvimento rural sustentável e a garantia da segurança alimentar brasileira (Brasil, 2013). O decreto definiu diretrizes, instâncias e instrumentos de gestão da Pnapo, estabelecendo o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) como o principal instrumento organizativo da política.

Este texto teve como principal objetivo realizar o cruzamento entre duas importantes bases de dados para o campo da agroecologia e da produção orgânica, a listagem de produtores cadastrados como orgânicos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o banco de dados sobre os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com vistas a iniciar uma linha de monitoramento que poderá contribuir para avaliação futura dos impactos da Pnapo no âmbito da reforma agrária.

Foi realizado o primeiro cruzamento dessas duas bases, tendo-se como referência temporal os dados disponíveis nos meses de agosto e setembro de 2016. Ao apresentar um panorama desses primeiros resultados, espera-se fortalecer a ideia do

1. Analista em reforma e desenvolvimento agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

2. Analista em reforma e desenvolvimento agrário do Incra.

3. Bacharel em serviço social pela Faculdade de Ciência Humanas e Sociais.

uso de indicadores de impacto e, obviamente, estabelecer o início da linha histórica para monitoramento periódico e constante da evolução do número de beneficiários da reforma agrária que conseguem se regularizar como produtor orgânico. E, ainda, como impactos potenciais, ao dispor ao público tais resultados, objetiva-se estimular novas análises por parte da comunidade científica e das organizações que atuam no tema, chamando-se atenção para a necessidade de avanços na pesquisa científica, na extensão rural e em políticas públicas capazes de explicar e alavancar esses números, os quais – como demonstram os primeiros resultados – ainda são modestos.

A narrativa deste texto está estruturada em oito seções, incluindo-se esta introdução. A segunda seção oferece uma contextualização sobre o Incra e suas políticas públicas e programas associados à agroecologia e à produção orgânica. A terceira seção aborda o desafio de monitorar e avaliar os macrodesafios colocados pelo Planapo. A quarta caracteriza as bases de dados utilizadas para o método de monitoramento proposto. A quinta aborda os limites do método, e a sexta descreve como se realizou o cruzamento dos dados. A sétima revela e discute os resultados encontrados para o início da linha histórica. E, por fim, a última seção apresenta as considerações finais.

2 O INCRA E A AGROECOLOGIA/PRODUÇÃO ORGÂNICA

O Incra é a autarquia que tem por atribuição a governança fundiária e a promoção da reforma agrária. Em setembro de 2016, segundo os dados oficiais da instituição, contabilizava-se um total de 9.438 projetos de assentamentos federais, unidades de conservação e projetos de assentamento estaduais e municipais reconhecidos pela autarquia. Tratava-se de 976.517 famílias beneficiárias e área total de 88.402.936,48 ha. Tais números expressam público e área territorial de dimensão significativa para a promoção dos processos de transição e consolidação de modelos produtivos pautados pela sustentabilidade.

Sobre a reforma agrária, é importante ressaltar que, desde suas primeiras definições normativas, já havia sinalização ampla sobre seus objetivos. O art. 1º do Decreto nº 55.891,³ de 31 de março de 1965, que regulamentou o Capítulo I do Estatuto da Terra, define que a reforma agrária terá por objetivo primordial:

(...) a melhor distribuição da terra e o estabelecimento de um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, que atendam aos princípios da justiça social e ao aumento da produtividade, garantindo o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento do País, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio (Brasil, 1965, art. 1º).

3. Regulamenta o Capítulo I do Título I e a Seção III do Capítulo IV do Título II da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1965 – Estatuto da Terra.

Com base em programas e ações públicas implementadas nos últimos vinte anos, pode-se dizer que – embora ainda haja visões contrárias – a reforma agrária não tem se restringido apenas a mecanismos de acesso à terra e modificações do regime de posse e uso locais, tendo se consolidado paulatinamente a compreensão dessa enquanto o conjunto de instrumentos públicos não apenas para democratizar o acesso à terra, mas também para garantir o direito de uso do solo, a permanência na terra, a viabilidade da agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável.

Nessa direção, alguns passos institucionais foram dados para assumir-se o compromisso com o desenvolvimento sustentável dos projetos de assentamento, os quais, em sua maioria, ainda se vinculam a modelos convencionais de produção, comercialização e uso dos recursos naturais.

As políticas públicas para o desenvolvimento rural dos últimos quinze anos – de um modo ou de outro – admitem a necessidade de modificar a forma de produzir alimentos e reconhecem que é preciso estimular e fortalecer agroecossistemas sustentáveis, tomando a agroecologia como importante paradigma de referência a ser utilizado. Assim, por exemplo, a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) atribuiu à assessoria técnica um papel central nesse processo ao indicar às entidades credenciadas no sistema da Pnater a adoção da agricultura familiar como base socioeconômica e da agroecologia como base técnico-científica (Brasil, 2004).

O Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental para Reforma Agrária (Ates),⁴ do Inkra, propõe-se, por princípio, a “adotar uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, estimulando a adoção de novos enfoques metodológicos participativos e de um paradigma tecnológico baseado nos princípios da agroecologia”⁵ (Inkra, 2008, p. 14). Já o documento *Referenciais metodológicos para o Programa de ATEs* (Inkra, 2010) – oficializado a partir de uma portaria do Inkra, em 30 de julho de 2010 – reforça essa opção e oferece elementos e bibliografia para compreensão da agroecologia como um conjunto (coerente) de referenciais teóricos e princípios que servem de orientação geral para as diferentes experiências de agricultura de base ecológica (Caporal e Costabeber, 2005).

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), criado em abril de 1998, vem viabilizando a educação formal no tema para assentados mediante cursos técnicos e tecnólogos em agroecologia, bem como outros cursos com ênfase em agroecologia. Espera-se que esses estudantes, após formados, retornem aos assentamentos aptos a compartilhar seus conhecimentos e contribuir na condução de processos para a transição de matriz produtiva. Muitos desses egressos

4. A “Ater do Inkra”.

5. Segundo o documento oficial *Manual operacional de assessoria técnica, social e ambiental à reforma agrária – Ates* (Brasil, 2008).

do Pronera podem voltar aos projetos de assentamento não apenas para trabalhar para suas próprias famílias, mas também como técnicos; o programa de Ates é um potencial empregador desses egressos, ampliando a abrangência de sua atuação.

Cabe destaque ainda ao programa Terra Sol, cujo objetivo é fomentar a comercialização e a agroindustrialização de produtos oriundos dos projetos de assentamento, com importante recorte para os produtos orgânicos ou de base agroecológica.

Mais recentemente, outro importante passo foi dado nessa busca pela sustentabilidade: a instituição, em 2012, da Pnapo. O Inbra é signatário dessa política, com assento na Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Cnapo) e com responsabilidade sobre várias metas distribuídas nos diferentes eixos dos Planapos I e II.

Nessa condição de signatário da Pnapo, o Inbra assumiu um papel protagonista no Planapo. Na primeira edição do plano, com o interstício 2013-2015, a autarquia comprometeu-se com sete iniciativas e corresponsabilizou-se por outras duas iniciativas, em parceria com o Mapa. Essas iniciativas se concentraram nos eixos *conhecimento e produção*, e tinham por objetivo promover formação de nível médio e superior de jovens e adultos em agroecologia e produção orgânica, bem como financiar projetos de agroindustrialização e beneficiamento, com vistas a agregar valor à produção dos assentamentos (Brasil, 2013). Para a execução dessas iniciativas, foram disponibilizados R\$ 225 milhões, dos quais R\$ 30 milhões correspondiam a recursos oriundos de parceria firmada entre o Inbra e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Para o Planapo II, no interstício 2016-2019, as iniciativas do Inbra estavam diretamente correlacionadas à meta de agroecologia para a reforma agrária no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, o que permitiu significativo avanço. No Planapo II, o instituto está comprometido com 21 iniciativas, divididas entre cinco dos seis eixos do plano, excluindo-se apenas o eixo *sociobiodiversidade*. Desse modo, as iniciativas do Inbra presentes nos eixos *produção, uso e conservação de recursos naturais, conhecimento, comercialização e consumo e terra e território* previram a aplicação de aproximadamente R\$ 500 milhões.

Como já mencionado, o Planapo foi concebido como o principal instrumento de articulação, organização e visibilidade do compromisso do governo federal com a agroecologia e a produção orgânica. O Inbra participou ativamente de todo o processo de construção dos Planapos, por meio de seus representantes oficiais na Cnapo e na Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (Ciapo), da qual participa como convidado. O resultado dessa participação pode ser percebido pelas expressivas metas da instituição presentes nas duas edições do plano.

Contudo, os desafios do Incra para promover a agroecologia no contexto da reforma agrária transcendem as fronteiras do plano. Entendemos que, para a temática ser cada dia mais internalizada na autarquia, é necessário intensificar o processo de sensibilização e formação do seu corpo técnico sobre o tema. Assim como é imprescindível incidir e contribuir na formação dos agentes de assistência técnica para que possam estar cada vez mais preparados para trabalhar com a matriz sustentável de produção (Vriesman *et al.*, 2012), o que necessariamente envolve dinâmicas participativas e de valorização de saberes e experimentação local. A comercialização e a certificação dos produtos também se apresentam como um grande desafio. Existe produção sob bases agroecológicas nos assentamentos, mas esta enfrenta grandes problemas de escoamento qualificado, sendo, por vezes, vendida como produto convencional, porque não possui nenhuma certificação, são raros os canais que valorizam esse diferencial, entre outros fatores (Baez, Machado Filho e Lumina, 2013; Pontes e Santos, 2015; Scopinho, Gonçalves e Melo, 2016). Outro desafio a ser enfrentado é, sobretudo, a ampliação das parcerias, com instituições de ensino, governos estaduais, prefeituras, entre outras.

Partindo-se do pressuposto de que a melhor formulação e implementação das políticas dependem do conhecimento da realidade que se tem, a condição para o aperfeiçoamento, nesse sentido, é – além do diálogo com os sujeitos e os setores da sociedade nos territórios – a capacidade de medir resultados e impactos. Assim, é mister realizar uma adequada sistematização dessas experiências, a construção de série histórica de indicadores, entre outras medidas que possibilitem medir avanços e recuos para a agroecologia e a produção orgânica no contexto da reforma agrária, como também a conexão com as demais políticas públicas.

3 O DESAFIO DE MONITORAR E AVALIAR MACRODESAFIOS DO PLANAPO

O Planapo 2013-2015 estabeleceu alguns macrodesafios, entre os quais aumentar o número de agricultores(as) envolvidos(as) com produção orgânica e de base agroecológica e ampliar o acesso dos consumidores aos produtos orgânicos e agroecológicos.

Saber de que maneira o Planapo avançou sobre esses desafios – isto é, mensurar o alcance do plano no que tange ao aumento do número de produtores e do acesso a produtos pelos consumidores – ainda é questão complexa. Não há dados que permitam responder diretamente a tal pergunta, embora a resposta possa ser presumida a partir de diferentes tipos de dados que sinalizam o enfrentamento e alguns resultados positivos para esses desafios. O relatório *Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica: relatório de balanço 2013-2015*, publicado pela Secretaria Executiva da Ciapo em setembro de 2016, é uma boa referência para conhecer alguns dos resultados das iniciativas previstas (Brasil, 2016).

É importante mencionar que todas as iniciativas governamentais que envolvem recursos do Orçamento Geral da União (OGU) – e que, portanto, estão previstas no PPA – devem obrigatoriamente sugerir indicadores para acompanhamento da execução. Coletar, organizar e analisar esses dados compõem a rotina administrativa dos gestores das diferentes instituições da esfera federal. O mais usual é que os indicadores adotados estejam adequados à particularidade da ação orçamentária a qual se vinculam e permitam visibilizar a execução dos recursos – ou seja, são pensados para a prestação de contas. Por isso podemos considerar que são indicadores de produto, processo ou ação, os quais permitem o monitoramento e a avaliação da ação governamental, especialmente focados no conceito de realização ou cumprimento.

Apenas para exemplificar esse tipo de indicador, no Planapo 2013-2015, a iniciativa 2 da meta 2 previa “(...) financiar 10 projetos para fomento à agroindustrialização, à comercialização e atividades pluriativas solidárias para organizações de agricultores(as) familiares, assentados(as) da reforma agrária, PCTs, jovens e mulheres, por meio do Programa Terra Forte” (Brasil, 2013, p. 54).

O indicador adotado no plano foi *projetos financiados*, obedecendo à lógica de indicador de produto. Outros indicadores – ainda sob essa perspectiva – poderiam ter sido adotados, como famílias ou organizações beneficiadas diretamente, recursos financeiros, entre outros. Logicamente, há íntima relação entre essa iniciativa e os dois macrodesafios citados anteriormente. Isto é, a iniciativa tomada como exemplo nitidamente contribuiu para aumentar o número de agricultores(as) envolvidos(as) com a produção orgânica e de base agroecológica e, ao mesmo tempo, viabiliza – porque amplia a disponibilidade – o acesso de consumidores a produtos orgânicos e agroecológicos. Todavia, o indicador *projeto financiado* não serve para responder sobre o alcance da ação pública no que se refere aos macrodesafios citados, haveria a necessidade de pensar em outros indicadores.

Progressivamente, no âmbito da administração pública, observa-se a necessidade de considerar também os indicadores de impacto, capazes de transmitir melhor o resultado das ações públicas (Brasil, 2010). Isto é, a capacidade de atender às demandas e às expectativas dos usuários – no caso, os cidadãos, as organizações, as empresas etc. Assim como de resolver as problemáticas identificadas do país. Os indicadores de impacto ou desempenho não estão necessariamente vinculados diretamente à execução de uma ação orçamentária, mas a metas, objetivos ou compromissos mais abrangentes, dos quais, em geral, para atingir-se é necessário um conjunto de esforços.

Indicadores desse tipo, que permitem o monitoramento e a avaliação de impactos ou desempenho da ação pública, podem ser estabelecidos especificamente para esse fim ou podem ser adotados por meio de pesquisas, cadastros e censos já

realizados por entidades confiáveis. O importante é que sejam capazes de gerar um aprendizado no decorrer da linha histórica de acompanhamento.

Alguns tipos de dados contribuem para a legitimidade do processo, como os dados disponibilizados pelo Censo Agropecuário, pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), entre outros, e também o tipo de fonte geradora, a exemplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e do Ipea. No entanto, não necessariamente é preciso restringir-se a essas informações; inclusive, os dados cadastrais utilizados pelos diferentes órgãos da Esplanada dos Ministérios poderiam ser mais explorados para fornecer subsídios à avaliação das políticas públicas, desde que possam ser trabalhados de forma a serem capazes de dialogar (cruzados) uns com os outros.

O mais importante é que o dado, ou conjunto de dados agrupados como indicadores de impacto, viabilize a transparência e a responsabilização sobre os resultados. Em outras palavras, significa que possam transmitir o resultado da implementação da política pública de uma forma mais ampla, o que, em muitos casos, significa um conjunto de esforços e variantes que vai além apenas da ação estatal. Nesse sentido, a noção de governança tem ganhado força, pois coloca as ações do Estado como indutoras, não como vetores exclusivos.

Nessa lógica de busca de indicadores que permitam visualizar o impacto de um conjunto de ações, adotou-se neste trabalho um indicador que não responde diretamente a nenhuma ação orçamentária do Incra; porém, é bastante útil para monitorar e avaliar o conjunto de esforços do órgão, seus beneficiários e parceiros, para o avanço da agroecologia e produção orgânica no âmbito da reforma agrária.

Evidentemente, não há a pretensão de estabelecer o método aqui adotado como único, exclusivo ou suficiente. Até mesmo porque este apresenta seus limites, os quais serão detalhados mais à frente. Entretanto, espera-se que a continuidade de sua adoção periódica possa abrir caminho para outros métodos e estratégias.

Em suma, entende-se que este texto dialoga diretamente com o desafio de monitoramento e avaliação dos macrodesafios do Planapo no que se refere à reforma agrária, na medida em que oferece um método simples para contabilizar o avanço ou não do número de agricultores(as) envolvidos(as), o que implica diretamente maior oferta ou não de produtos orgânicos e de base ecológica aos consumidores brasileiros.

Alguns indicativos levam a crer que, nos projetos de assentamento e nas demais modalidades de áreas que recebem políticas de desenvolvimento promovidas pelo Incra, há muitas experiências em curso de produção orgânica, de produção em base agroecológica ou de transição de modelo de sistemas de produção. Além da produção acadêmica, que tem dado visibilidade ao tema por meio de inúmeras

ros estudos de caso e análises regionais, existe um portfólio de políticas públicas disponibilizadas nos últimos anos que apontam para um conjunto significativo de iniciativas apoiadas. No conjunto de políticas públicas para a reforma agrária que dialogam com ações de estruturação e desenvolvimento de assentamentos, há diferentes programas que indicam esse objetivo, como os programas Pronera, Ates, Terra Sol, entre outros, de modo que diferentes experiências tiveram apoio institucional, técnico e/ou financeiro do Incra e de outros parceiros. Outro fator de amplo conhecimento é que vários movimentos sociais de cunho agrário – em especial os ligados à Via Campesina – têm incorporado nas suas pautas de reivindicações diferentes questões relacionadas à sustentabilidade, agroecologia e produção orgânica. Várias publicações governamentais e não governamentais têm apresentado experiências de sucesso, demonstrando que as práticas diferenciadas já são uma realidade nos assentamentos. E, por fim, cada vez mais, alimentos certificados como orgânicos – como é o caso de hortaliças, arroz, chocolate e café, oriundos de projetos de assentamentos – têm chegado à mesa dos brasileiros e também sido exportados para fora do país.

Entre as experiências de sucesso nos projetos de assentamentos que recorrentemente são citadas como exemplos pela instituição, estão os bancos de sementes crioulas, na Paraíba; o arroz agroecológico, no Rio Grande do Sul; o cacau orgânico, produzido no sul da Bahia; e a implementação da metodologia camponês a camponês,⁶ no estado de Sergipe.

Acontece que, tendo-se a escala nacional como referência, não há rotina sistematizada para busca, acompanhamento e monitoramento, tampouco de sistematização, dessas experiências. Entendemos que um dos maiores desafios que se impõe no campo das políticas públicas para o setor é justamente o de identificação, dimensionamento e sistematização das experiências em agroecologia e produção orgânica, incluindo-se as de transição, de modo a gerar conhecimento suficiente para a tomada de decisões estratégicas e construção de programas que permitam apoiar adequadamente uma transição agroecológica de grandes proporções. Tais medidas poderiam aumentar significativamente “o acerto” das políticas públicas.

Por enquanto, além dos dados do Censo Agropecuário (decenal), do IBGE, e dos números de beneficiários de cada ação pública – que normalmente compõem os relatórios de governo –, não há outros elementos para compor o cenário nacional. Vale citar o esforço contundente da plataforma Agroecologia em Rede, promovida em conjunto pelas instituições da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), da Associação Brasileira de Agroecologia (ABA) e da Sociedade Científica Latino-Americana de Agroecologia (Socla). Essa inicia-

6. Para um conhecimento mais apurado sobre a metodologia, ver o livro *Revolução agroecológica: o movimento de camponês a camponês da Anap em Cuba* (Sosa et al., 2012).

tiva depende da participação ativa de associados, colaboradores e promotores das experiências para a alimentação da base de dados. Do ponto de vista estritamente estatal, ainda são tímidas as iniciativas para dimensionar e acompanhar as iniciativas de agroecologia e produção orgânica do país.

Chegar a resultados satisfatórios em uma sistematização de abrangência nacional das iniciativas com enfoque agroecológico é tarefa árdua desde sua concepção. Isso porque há várias questões que se colocam como problematizadoras, tais como: quais critérios utilizar, qual agente atuaria como avaliador, qual escala adotar,⁷ entre outras. Esse desafio requer solução dialogada com vários parceiros e estratégia complexa, haja vista a dimensão, a heterogeneidade e a distribuição do público da reforma agrária no Brasil.

Considerando-se a necessidade de um ponto de partida seguro, que possa contribuir concretamente com as possíveis estratégias a serem adotadas no futuro, propõe-se aqui uma ferramenta relativamente simples de monitoramento, mas que tem potencial para refletir o avanço da produção orgânica nos assentamentos. Trata-se, em síntese, do cruzamento dos dados de dois cadastros nacionais, com o objetivo de detectar, periodicamente, o número de produtores que estão em conformidade com a legislação de orgânicos e que são beneficiários do PNRA.

Entendemos que essa ferramenta pode ser utilizada desde já – ou seja, a partir do primeiro resultado aqui estabelecido –, devendo ser aplicada como instrumento de rotina periódica na autarquia. As informações estratégicas que os dados resultantes desse cruzamento oferecem podem gerar o necessário fortalecimento institucional da temática no Incra, bem como contribuir para angariar respaldo na sociedade brasileira.

4 CARACTERIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS

O método aqui proposto para operacionalizar um indicador de impacto de metas e iniciativas do Planapo no contexto da reforma agrária baseia-se no acompanhamento periódico do número de pessoas cadastradas no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (Sipra), do Incra, que também estejam presentes no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO). Por meio do cruzamento dos dados contidos nessas duas bases, podem-se identificar os beneficiários do PNRA que são produtores orgânicos cadastrados, o que gera um conjunto de dados a partir do qual será possível derivar distintas análises, tais como: a distribuição desses sujeitos pelo território, quanto representam do público total, o crescimento ou a redução desse número, o reflexo de políticas e ações públicas dirigidas a determinado estado,

7. Se por lote ou assentamento. Outro fator complicador é que, em um processo de transição, o agricultor pode realizar a conversão por etapas, experimentando em diferentes partes do seu lote ou apenas com alguns tipos de cultura primeiro, para depois ir expandindo.

superintendência ou assentamento, entre outras possibilidades. É um instrumento que, sobretudo, pode auxiliar na avaliação do impacto das ações implementadas pelo órgão e seus parceiros para o desenvolvimento do setor.

O Sipra tem por finalidade a sistematização e a guarda dos dados sobre os projetos de assentamento e dos beneficiários do PNRA, desde a criação até a emancipação dos projetos de assentamento. Esse sistema funciona por meio do gerenciamento de banco de dados, que contempla desde a relação de todos os beneficiários (pessoas físicas) e projetos de assentamentos criados até informações sobre aspectos econômicos e sociais, tais como créditos aplicados, infraestrutura instalada, histórico ocupacional do assentamento, habitação, entre outras.

O CNPO é uma base de dados com abrangência nacional sobre os produtores que estão em conformidade com a legislação criada para o sistema de produção orgânica no país – ou seja, aqueles que estão produzindo e comercializando seus produtos conforme a regulamentação prevista para a produção orgânica brasileira (Lei Federal nº 10.831/2003, decretos e instruções normativas correlatas).

O Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade Orgânica (SisOrg) se configura como um modelo diversificado de mecanismos de controle para garantia da qualidade orgânica. De acordo com a legislação, há três formas de garantia da qualidade dos alimentos orgânicos para serem comercializados, descritos a seguir.

- 1) Certificação por auditoria: aquela certificação realizada por meio das certificadoras credenciadas, denominadas organismos de avaliação da conformidade (OACs).
- 2) Certificação por sistemas participativos de garantia (SPGs): são grupos que assumem a responsabilidade coletiva pela conformidade orgânica, podendo ser composta por produtores, consumidores e técnicos, os quais organizam auditoria e fiscalização interna para dar credibilidade aos produtos. Cada SPG deve constituir legalmente o organismo participativo de avaliação da conformidade (Opac) e credenciá-lo no Mapa.
- 3) Organização de controle social (OCS): nessa modalidade, não existe de fato uma avaliação de conformidade por organismo certificador, e os agricultores familiares podem realizar somente a venda direta aos consumidores em feiras, pequenos mercados locais e entregas em domicílio.⁸

O CNPO é mantido pelo Mapa e tem entre seus objetivos disponibilizar ao consumidor informações sobre os produtores orgânicos em cada região, os municípios onde atuam e as variedades produzidas. A disponibilização pública do cadastro

8. Desde que nos produtos se identifique a unidade de produção de sua origem e que o produtor detenha seu CNPO exposto no ponto de venda. Além disso, deve dispor sua unidade de produção familiar para visitação dos consumidores, sendo autorizado a cobrar uma taxa por visitante.

funciona como complemento da estratégia do selo do SisOrg, porque se trata de instrumento que permite à sociedade como um todo – especialmente ao consumidor interessado – confirmar se determinado agricultor ainda está cadastrado no banco de dados e quais são os produtos cobertos, o que significa um método a mais de confiabilidade, sinalizando que o produtor está em dia com os procedimentos da avaliação de conformidade orgânica. O CNPO tem sido utilizado como referência para validar compras públicas de produtos orgânicos – ou seja, tem se configurado como importante ferramenta para a negociação no âmbito dos mercados institucionais. E, finalmente, traz dados oficiais que contribuem decisivamente com a projeção de cenários para a agricultura orgânica no país, facilitando a formulação e a aplicação de políticas públicas específicas.

5 LIMITES DO MÉTODO

Evidentemente, o método proposto, assim como qualquer outro, tem escopo próprio e apresenta limitações. O principal limite a ser comentado sobre o método refere-se à sua abrangência, isso porque adotar exclusivamente o CNPO significa limitar o conjunto amostral das experiências de enfoque agroecológico em curso a apenas aquelas que foram registradas como orgânicas no cadastro mantido pelo Mapa. Chama-se atenção para o fato de que podem haver muitos agricultores que estão em processo de transição agroecológica ou que trabalham o extrativismo de maneira sustentável, que potencialmente poderiam figurar no CNPO, mas que – por diversos motivos – ainda não estão.

Os resultados do Censo Agropecuário 2006 (IBGE, 2009) sobre o uso de agricultura orgânica nos estabelecimentos rurais, embora obtidos por critérios distintos do CNPO, servem para mostrar o quanto pode ser expressiva a citada redução amostral. Nesse censo, de um total de 90.497 estabelecimentos rurais que informaram expressamente (ato declaratório) que praticavam a agricultura orgânica, apenas 5.106 (5,6%) eram certificados por entidade credenciada.

Segundo as informações veiculadas pelo IBGE, nas notas técnicas do Censo Agropecuário 2006 (IBGE, 2009), procurou-se conhecer se a produção agropecuária era orgânica e se o estabelecimento era certificado como tal ou se ainda estava em processo de certificação como unidade de produção orgânica. Durante o censo, portanto,

(...) não se considerou como agricultura orgânica o sistema de produção em que o produtor, apesar de não usar adubos químicos e agrotóxicos, não tinha interesse ou desconhecia as técnicas específicas exigidas pelas instituições certificadoras de produtos orgânicos (IBGE, 2009, p. 47).

Caso a proporção encontrada em 2006 se repita no próximo Censo Agropecuário e se mantenha como tendência para os próximos anos – isto é, confirme-se como característica de contexto desse público –, estariam sendo excluídos do

cômputo de pessoas, aproximadamente, 94% dos estabelecimentos envolvidos, em alguma medida, com ações de transição agroecológica.

Entre outros limitantes, há o caso da certificação por auditoria, que tem seu mecanismo de funcionamento atrelado ao produto. O que significa que a presença do produtor no cadastro não encerra, necessariamente, caracterização “total” sobre seu sistema de produção, pois faltariam ainda mais informações sobre seu modo de produção. Isso porque ele pode ter seu lote dividido de tal maneira a conseguir a certificação de apenas um produto, enquanto outros recebem tratamento convencional, ou não. Pode ser que o lote esteja de fato em transição para a agroecologia como um todo, porém o produtor não teve recursos para investir em certificação mais ampla dos seus produtos.

Apesar de parecer, sob um primeiro olhar, que esses limites podem vir a comprometer o uso do cadastro de produtores como indicador relevante, entende-se, pelo contrário, que há qualidades suficientes que o tornam especialmente útil, são estas: trata-se de cadastro: *i*) público; *ii*) disponível; *iii*) periodicamente atualizado; e que *iv*) já resolveu, via normatização legal que o precede, uma série de questões que poderiam conduzir a debates intermináveis sobre como levantar de modo seguro e confiável tais números.

Além disso, parte-se do entendimento de que, embora nem todo produto orgânico advenha de agroecossistema agroecológico *stricto sensu*, todo produto originário de unidade agroecológica *stricto sensu* tem totais condições de conseguir o selo do SisOrg.

Os produtores ainda enfrentam dificuldades de várias ordens para obter a certificação (Conceição e Fermam, 2011); problemas que vão desde questões estruturais do assentamento ou do lote até dificuldades em relação aos custos financeiros ou de informações para atender aos requisitos técnicos da legislação para orgânicos. Entretanto, os mecanismos de controle da qualidade orgânica fornecem inúmeras vantagens e garantias para produtores e consumidores, o que permite deduzir que a tendência é que haja crescente interesse e busca pela regularização. O que pode sugerir melhor percentual de coincidência entre os estabelecimentos que praticam agricultura orgânica e os certificados no futuro.

Essa tendência foi confirmada pela pesquisa de Fonseca *et al.* (2015), que analisou os números do CNPO em três datações diferentes: dezembro de 2012, janeiro de 2014 e março de 2015. Segundo os autores, observando-se os números apenas da evolução das últimas duas datações, já sob a vigência do Planapo I, percebeu-se que – em relação ao número de organizações credenciadas no Mapa – houve crescimento de 49% de OCS e 220% de Opacs. Já em relação ao número de produtores orgânicos cadastrados no Mapa, notou-se crescimento de 29,4% de produtores cadastrados via OCS, de 107% de produtores cadastrados via Opacs e de 17% em relação aos produtores cadastrados por meio de OACs.

6 CRUZAMENTO DAS BASES

Foram utilizados os dados do CNPO/Mapa, com data de atualização de 1º de julho de 2016, e a base de dados do Sipra/Incra, com data de atualização de setembro de 2016.

A base de dados do CNPO possui como variável de identificação do produtor não apenas o nome e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), mas também o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para aqueles agricultores que fazem parte de cooperativas. Assim, para evitar distorções nos resultados, optou-se por utilizar – como chave única – o número do CPF, variável exclusiva e comum em ambas as bases de dados.

Foram considerados apenas os registros positivos encontrados, sendo excluídos os cadastros não localizados, as repetições com inconsistências e os registros que tinham como campo de identificação apenas o CNPJ.

O cruzamento foi realizado a partir de uma planilha inicial, disponibilizada para acesso público pelo Mapa,⁹ em que constavam todos os cadastros de produtores orgânicos do Brasil, beneficiários do PNRA ou não. Essa planilha continha informações referentes à localização do(a) produtor(a), à entidade de que fazia parte e aos produtos produzidos. Essa planilha original abrangia mais de 13 mil cadastros.

Como resultado do cruzamento realizado, chegou-se a uma nova planilha, com dados somente dos(as) produtores(as) beneficiados(as) pelo PNRA, resultando em um total de 2.034 cadastros de produtores orgânicos. Como havia a possibilidade de uma pessoa vincular-se a mais de uma entidade produtora ou a mais de um mecanismo para avaliação de conformidade, foram excluídos os CPFs em duplicidade, e isso possibilitou encontrar o número de produtores(as) de orgânicos assentados(as) pela reforma agrária sem repetição, que chegou ao total de 1.849.

Desse ponto em diante, trabalhou-se em duas frentes diferentes: separar os cadastros por estado e separá-los por superintendência do Incra. Na frente por estado, resultaram 27 planilhas, uma para cada estado da União; e na frente por superintendência, mais 31 planilhas, uma para cada superintendência, além de uma para a unidade avançada especial de Altamira, que atualmente se encontra ligada diretamente à presidência do Incra. Como a abordagem por diferentes tipos de territorialidade apresentou algumas pequenas divergências, optou-se pela apresentação dos resultados via superintendências, por facilitar sua utilização pela instituição gestora no monitoramento e na execução das suas ações. Vale registrar que apenas um assentado da lista não teve sua superintendência localizada, sendo, por isso, excluído do levantamento, ficando um total de 1.848 produtores(as) orgânicos(as) na tabela resultante.

9. A relação completa das entidades cadastradas está disponível no site do Mapa, no link referente ao Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos: <<https://goo.gl/xbe0bK>>.

As superintendências regionais (SRs) são órgãos descentralizados responsáveis pela coordenação e execução das ações do Inbra nos estados. Cabe a essas unidades coordenar e executar – na sua área de atuação – as atividades de planejamento, programação, orçamento, informática e modernização administrativa. Também devem garantir a manutenção, a fidedignidade, a atualização e a disseminação de dados do cadastro de imóveis rurais e sistemas de informações do instituto.

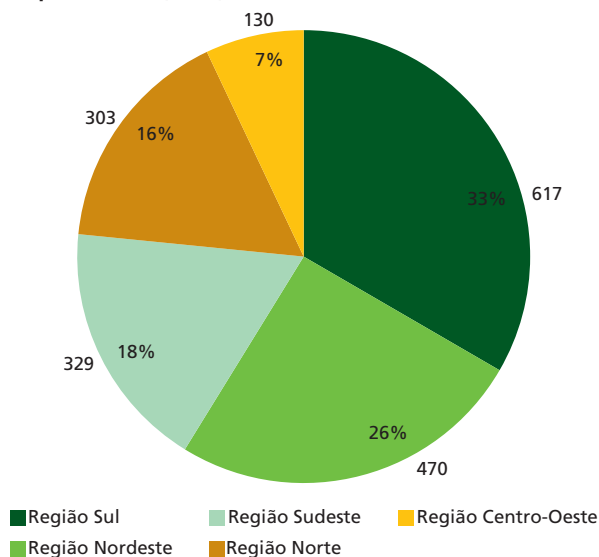
7 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com o intuito de estabelecer o início de uma série histórica a ser utilizada para monitoramento, são apresentados a seguir os primeiros resultados encontrados por meio do método proposto.

O número de produtores orgânicos beneficiários do PNRA por macrorregião é apresentado no gráfico 1. Observa-se que a região Sul concentra o maior número de agricultores(as) da reforma agrária em conformidade orgânica, são 617 famílias. Estas representam 33% do total de produtores brasileiros encontrados no cruzamento entre a base de dados do Inbra e a do CNPO. A região Nordeste aparece em segundo lugar, apresentando significativo número de famílias certificadas e alcançando 26% do total nacional. Por sua vez, a região Centro-Oeste revelou o menor número, com 130 cadastros de produtores orgânicos do PNRA, o qual representa somente 7% do total nacional. As regiões Norte e Sudeste apresentaram números absolutos próximos, com 16% e 18% do total de produtores respectivamente.

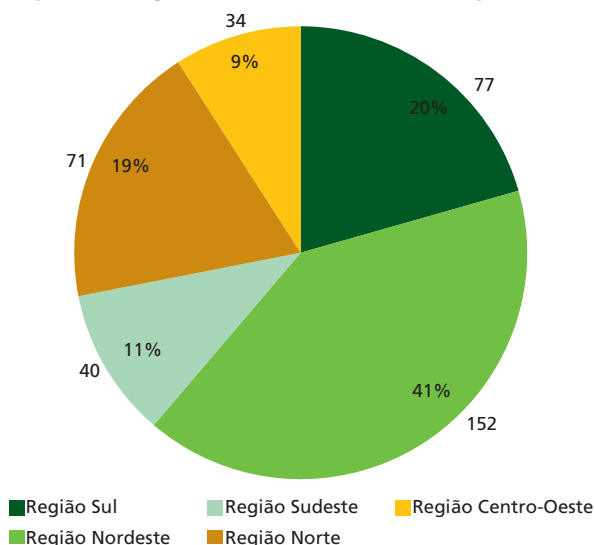
GRÁFICO 1

Distribuição dos produtores orgânicos do PNRA por macrorregião em números absolutos e percentuais (2016)



Já o gráfico 2 apresenta, por macrorregião, o número de projetos de assentamento com ao menos um indivíduo (um CPF) cadastrado como produtor orgânico. Neste, observa-se que a região Nordeste é aquela que tem o maior número de assentamentos com ao menos uma pessoa certificada, com aproximadamente 41% de todas as áreas do Brasil encontradas no cruzamento realizado. Por sua vez, as regiões Centro-Oeste e Sudeste representam as menores proporções nacionais: seus números equivalem a apenas 9% e 11% do total respectivamente. As regiões Norte e Sul apresentam números próximos quanto aos assentamentos com presença de produtores orgânicos.

GRÁFICO 2
Distribuição por macrorregião dos assentamentos com ao menos um indivíduo cadastrado como produtor orgânico em números absolutos e percentuais (2016)



Elaboração dos autores.

Ao se compararem os dados dos gráficos 1 e 2, pode-se ter uma ideia aproximada da concentração e da dispersão dos produtores orgânicos pelos assentamentos. Repara-se que, no Nordeste, tem-se grande difusão dos cadastrados, com produtores orgânicos em vários assentamentos. Na região Sul, o fenômeno inverte-se, apresentando maior concentração de produtores orgânicos em relativamente poucos assentamentos.

Na tabela 1, é possível observar como se dá a distribuição dos beneficiários da PNRA cadastrados como orgânicos nas superintendências regionais do Incra. Além dos números absolutos, a tabela apresenta também o percentual que esses números representam em relação ao total de beneficiários de cada SR.

TABELA 1
Número e percentual de beneficiários do PNRA cadastrados no CNPO como produtor(a) de orgânicos em cada superintendência do Incra (2016)

Superintendências regionais	Número de produtores orgânicos	(%) ¹
Rio Grande do Sul	431	3,452
São Paulo	288	1,654
Paraná	153	0,814
Sergipe	81	0,744
Santa Catarina	32	0,698
Paraíba	71	0,489
Distrito Federal	38	0,295
Rio Grande do Norte	59	0,292
Ceará	62	0,283
Espírito Santo	10	0,237
Amapá	33	0,223
Acre	72	0,222
Rio de Janeiro	12	0,201
Alagoas	26	0,200
Pernambuco	38	0,165
Piauí	49	0,157
Pará	124	0,126
Minas Gerais	19	0,119
Médio São Francisco	13	0,117
Mato Grosso do Sul	31	0,111
Amazonas	54	0,094
Mato Grosso	54	0,065
Rondônia	17	0,046
Maranhão	55	0,042
Goiás	5	0,038
Bahia	16	0,033
Roraima	1	0,006
Altamira	1	0,004
Santarém	2	0,004
Marabá	0	0,000
Tocantins	0	0,000
Total nacional	1.848	0,189

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: ¹ Porcentagem de beneficiários do PNRA cadastrados como produtor(a) de orgânicos em relação ao número total de famílias beneficiárias do PNRA em cada superintendência.

Obs.: Superintendências organizadas do maior para o menor percentual de beneficiários.

Observa-se que, na escala nacional, considerando-se todos os beneficiários do PNRA, os produtores orgânicos cadastrados representam tão somente 0,189%. Trata-se de 1.848 famílias num total de 976.517 famílias beneficiadas pela reforma agrária em todo o país.

A superintendência do Rio Grande do Sul foi a que apresentou maior percentual, pois, das 12.485 famílias atendidas pelo PNRA na sua abrangência de atuação, 3,45% possui cadastro no CNPO. Na SR de São Paulo – a segunda com melhor percentual –, das 17.415 famílias beneficiárias do programa de sua área de abrangência, 1,65% possui cadastro como produtora orgânica.

As duas SRs citadas figuram em primeiro e segundo lugar no *ranking*, o que deve ser destacado, visto que a diferença destas para as demais é bastante expressiva. Como ilustra a tabela 1, quando se observa o percentual da terceira colocada, a SR do Paraná, o percentual já cai para 0,81% – ou seja, nas demais superintendências, as famílias cadastradas como produtoras orgânicas não chegam a representar nem 1% do seu público total. Chegando-se ao extremo de as superintendências de Roraima, Altamira, Santarém, Marabá e Tocantins não alcançarem nem 0,01%. Em números absolutos, as SRs de Roraima e Altamira possuem cada qual uma família cadastrada como produtora de orgânicos; em Santarém, duas famílias; em Marabá e Tocantins, nenhuma.

Retomando-se o conjunto de dados do Censo Agropecuário 2006 para agricultura orgânica e os esclarecimentos de seus organizadores (IBGE, 2009), entende-se que – entre as categorias utilizadas para estratificar os resultados do censo – a que se mostra equivalente ao público-alvo deste trabalho (beneficiários no Sipra) é a denominada *assentado sem titulação definitiva*.

Em um total de 189.191 estabelecimentos rurais pesquisados pertencentes a essa categoria no censo, foram detectadas iniciativas em agricultura orgânica apenas em 5.091. Os números do Censo Agropecuário 2006 (IBGE, 2009), portanto, sugerem que, para essa categoria, há percentual de 2,69% de estabelecimentos com presença de agricultura orgânica.

No entanto, apenas 304 estabelecimentos haviam logrado certificação, enquanto os 4.787 restantes, não. Embora os procedimentos adotados no levantamento do censo sejam diferentes dos desta pesquisa – o Censo Agropecuário é autodeclaratório, curiosamente –, dez anos depois, e por outra metodologia, chega-se a números bem parecidos. A porcentagem de estabelecimentos certificados sobre o total de estabelecimentos da categoria *assentado sem titulação definitiva* nos dados do censo foi de 0,16%, valor muito próximo dos 0,18% encontrados aqui.

A tabela 2 mostra quão representativos são os números de assentamentos que apresentam ao menos uma família cadastrada como produtora de orgânicos, diante do total de assentamentos existentes em cada abrangência geográfica delimitada.

Do total de 9.438 assentamentos e outras áreas sob a jurisdição do Incra existentes no Brasil, 371 possuem ao menos uma família cadastrada como produtora de orgânicos, o que resulta em percentual de quase 4%.

TABELA 2

Número e percentual de assentamentos que apresentam pelo menos um(a) beneficiário(a) do PNRA cadastrado(a) no CNPO como produtor(a) de orgânicos em cada superintendência do Incra (2016)

Superintendências regionais	Número de assentamentos	(%) ¹
Paraná	36	10,942
Sergipe	24	9,877
Rio de Janeiro	8	9,877
São Paulo	25	9,259
Pará	36	9,000
Rio Grande do Sul	30	8,671
Paraíba	25	8,091
Amapá	4	7,408
Rio Grande do Norte	21	7,047
Santa Catarina	10	6,211
Rondônia	13	5,804
Distrito Federal	12	5,797
Acre	9	5,590
Mato Grosso do Sul	9	4,412
Ceará	20	4,396
Espírito Santo	4	4,255
Amazonas	6	4,110
Alagoas	7	3,933
Pernambuco	12	3,550
Piauí	15	3,018
Médio São Francisco	6	2,182
Mato Grosso	10	1,822
Altamira	1	1,539
Roraima	1	1,493
Maranhão	15	1,462
Santarém	2	1,282
Minas Gerais	3	0,890
Bahia	6	0,877
Goiás	1	0,329
Marabá	0	0,000
Tocantins	0	0,000
Total nacional	371	3,969

Fonte: Dados da pesquisa

Nota: ¹ Percentual de assentamentos do PNRA com a presença de ao menos um(a) produtor(a) de orgânicos em relação ao total de assentamentos do PNRA em cada superintendência.

Obs: Superintendências organizadas do maior para o menor percentual de assentamentos.

Apesar de os números em geral serem baixos, é importante destacar que os percentuais foram bem superiores aos encontrados na abordagem por família, o

que tem sua relevância, porque – embora a transição agroecológica seja atitude individual e voluntária de cada família produtora – também existe uma dimensão geográfica a ser considerada. Assim, a distribuição das poucas famílias encontradas (0,189% – tabela 1) em cerca de 4% das áreas sob influência do PNRA mostra um espraiamento importante, que pode ser explorado para a ampliação das ações públicas para o tema. Os números percentuais melhores para as SRs também indicam que o fenômeno da certificação orgânica no contexto da reforma agrária não está se restringindo a focos raros de concentração.

Outro aspecto a observar-se é que a ordem das SRs no *ranking* se altera. Assim, por exemplo, a SR do Paraná passa a ser a mais bem colocada, ocupando o primeiro lugar: 10,94% de todas as áreas que estão sob sua jurisdição apresentam ao menos um produtor orgânico. Nesse sentido, também chama atenção a SR do Pará, que no *ranking* de famílias (tabela 1) ocupa o 17º lugar, mas que na abordagem por assentamentos ocupa a quinta colocação. As SRs do Paraná e do Pará são as unidades administrativas com maior número de assentamentos com ao menos uma família cadastrada como produtora de orgânicos, sendo 36 assentamentos em cada uma, de um total de 329 e quatrocentos assentamentos respectivamente.

As superintendências do Paraná, de Sergipe, do Rio de Janeiro, de São Paulo e do Pará são, nessa ordem, as SRs com maiores percentuais, todas com pelo menos 9% de assentamentos possuindo ao menos uma família cadastrada como produtora orgânica.

No outro extremo, observam-se Minas Gerais, Bahia, Goiás, Marabá e Tocantins, que possuem menos de 1% do total de seus assentamentos com ao menos uma família cadastrada como produtora de orgânicos. Chama atenção os casos das SRs de Marabá e Tocantins, em que – mesmo dispondo, cada uma, de 511 e 379 assentamentos respectivamente – não existe assentamento cujo agricultor esteja cadastrado como produtor orgânico.

Levando-se em consideração a limitação temporal, a extensão geográfica dos resultados e outros limites dados por esta publicação, optou-se por não aprofundar a discussão dos resultados encontrados. Não seria prudente empreender uma linha geral de interpretação para esses, uma vez que a realidade da reforma agrária é bastante heterogênea. Há assentamentos em diferentes estágios de desenvolvimento, com variadas trajetórias, grupos sociais etc. Desse modo, para não incorrer em reduções interpretativas grosseiras, este texto não se propõe a realizar análise mais ampla dos números encontrados neste estudo. Porém, ao apresentar esses resultados, pretende-se incitar questões e observações para as próximas coletas e cruzamentos da linha histórica, a fim de provocar as próprias SRs do Incra e a comunidade científica a buscarem explicações, correlações e proposições a esses números, considerando-se, então, os contextos regionais e locais.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como propósito apresentar uma metodologia para auxiliar o monitoramento e a avaliação das ações do Planapo voltadas para o público do PNRA. Os dados encontrados representam um retrato (estático) do segundo semestre de 2016 e foram apresentados com o intuito de tornarem-se o início de uma série histórica de quantificação de um indicador de impacto para o plano.

Muitos e diferentes motivos, contextos e situações concorrem para que os números da produção orgânica nos assentamentos, medidos pela presença de produtores orgânicos no total de beneficiários do PNRA, se apresentem da maneira como ilustram os resultados deste estudo.

Chama atenção a diferença marcante entre os números das diferentes regiões, o que indica a necessidade de atuação diferenciada. O Centro-Oeste, por exemplo, é uma das regiões que abriga o maior número de assentamentos, porém representa apenas 9% dos assentamentos com produtores em conformidade orgânica. Em algumas SRs, sabe-se que há iniciativas e experiências de agricultores com produção orgânica, ainda que apareçam com números nulos, ou quase nulos. Nesse quesito, as SRs da região Norte são as que mais preocupam. Se considerarmos as atividades extrativistas desenvolvidas pelas comunidades dessa região, os números encontrados parecem ainda mais surpreendentes.

Evidentemente, como as regras para a participação no SisOrg são relativamente novas e obedecem a um conjunto de leis e normativos complexos, é de se esperar que esses números levem um tempo considerável até que repercutam nos diferentes recantos do meio rural brasileiro que desenvolvem atividades sustentáveis. Além disso, como já ressaltado, os mesmos números servem para medir o reflexo de um conjunto de ações, não podendo ser tomados como indicadores isoladamente. O Planapo I trouxe importantes iniciativas que buscavam aumentar as oportunidades para a transição agroecológica e a produção orgânica. Os resultados desse primeiro cruzamento demonstram que também é necessário convergir esforços para apoiar a regularização dos produtores, segundo os critérios da conformidade orgânica. O Planapo II pode ser utilizado como importante instrumento de diálogo entre o Incra e o Mapa para estimular tanto uma proximidade maior entre as unidades locais dos órgãos quanto esforços conjuntos de apoio à certificação dos beneficiários da reforma agrária. Estratégias conjuntas são necessárias para que o crescimento de cadastrados no CNPO visto nos últimos anos seja também uma repercussão do aumento de produtores orgânicos do PNRA e de maior incidência de espraiamento da produção orgânica no contexto da reforma agrária.

Por fim, reforçamos a importância de que seja dada continuidade a este estudo, realizando-se o cruzamento periódico dessas bases, para obter-se, assim, uma série temporal de dados, por meio da qual será possível encontrar parâmetros para

auxiliar a medir e avaliar o impacto sobre a reforma agrária das ações da Pnapo executadas pelo Incra e por diferentes instituições parceiras do governo federal. Sabendo que as realidades regional, estadual e local carregam suas particularidades, incitamos pesquisadores e colaboradores interessados a dar continuidade às análises iniciadas neste estudo no sentido de apoiar o desenvolvimento de abordagens e proposições para o enfrentamento da ainda baixa incidência de conformidade orgânica no contexto da reforma agrária.

REFERÊNCIAS

BAEZ, A. A.; MACHADO FILHO, L. C. P.; LUMINA, G. Estratégias produtivas no assentamento Encruzilhada Natalino Fase IV – “Fazenda Annoni”: um estudo de caso. **Cadernos de Agroecologia**, v. 8, n. 1, out. 2013. Disponível em: <goo.gl/FA69Hg>.

BRASIL. Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965. Regulamenta o Capítulo I do Título I e a Seção III do Capítulo IV do Título II da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 – Estatuto da Terra. Brasília: Presidência da República, 1965. Disponível em: <https://goo.gl/V5v7yg>. Acesso em: 3 jan. 2017.

_____. **Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural**. Brasília: MDA, 2004.

_____. **Guia referencial para medição de desempenho e manual para construção de indicadores**. Brasília: MP, 2010. Disponível em: <https://goo.gl/EwQfLq>.

_____. **Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica de 2013-2015**. Brasília: MDA, 2013.

_____. **Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica**: relatório de balanço 2013-2015. Brasília: MDA, 2016.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia**: conceitos e princípios para a construção de estilos de agriculturas sustentáveis. Brasília: MDA; Iica, 2005. CONCEIÇÃO, C.; FERMAM, R. K. S. Certificação e acreditação: política de fortalecimento da agricultura orgânica brasileira. **Revista de Política Agrícola**, v. 20, n. 2, p. 66-79, 2011.

FONSECA, M. F. A. C. *et al.* Planapo: oportunidades e desafios no Rio de Janeiro. **Cadernos de Agroecologia**, v. 10, n. 3, maio 2015. Disponível em: <goo.gl/ce7ZJR>.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2006**: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Manual operacional de assessoria técnica, social e ambiental à reforma agrária – Ates**. Brasília: Incra, 2008.

_____. **Referenciais metodológicos para o programa de Ates**. Brasília: Incra, 2010.

PONTES, A. E.; SANTOS, M. J. Produção e comercialização em assentamentos rurais: estudo do caso do assentamento São Domingos dos Olhos D'Água (Morrinhos, Goiás-Brasil). **Mundo Agrário**, v. 16, n. 33, 2015.

SCOPINHO, R. A.; GONÇALVES, J. C.; MELO, T. G. Entre os seres e as coisas do mundo: representações sociais de trabalhadores rurais assentados sobre agroecologia. **Retratos de Assentamentos**, v. 19, n. 2, p. 167-187, 2016.

SOSA, B. *et al.* **Revolução agroecológica: o movimento de camponês a camponês da Anap em Cuba**. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

VRIESMAN, A. K. *et al.* Assistência técnica e extensão rural para a certificação de produtos orgânicos da agricultura familiar. **Revista Conexão UEPG**, v. 8, n.1, p. 138-149, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1964. Disponível em: <<https://goo.gl/b83Gg5>>. Acesso em: 3 jan. 2017.

_____. Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. **Mapa**, [s.d.]. Disponível em: <<https://goo.gl/twRqIX>>.